

PROJETO DE LEI

Institui, no âmbito do Município de Cuiabá, a campanha de promoção do conceito de Saúde Única ou Uma Só Saúde.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a campanha de promoção do conceito de Saúde Única ou Uma Só Saúde, destinada à conscientização da população sobre a integração entre saúde humana, animal e ambiental.

Art. 2º A campanha poderá ocorrer anualmente, preferencialmente na semana do dia 5 de janeiro, conforme diretrizes da Lei Federal nº 14.792/2024.

Art. 3º Para a promoção da campanha poderão ser realizadas ações como:

- I – palestras, seminários, rodas de conversa, cursos e atividades educativas;
- II – divulgação de informações sobre zoonoses e prevenção;
- III – ações de conscientização em escolas, unidades de saúde e espaços públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O conceito de Saúde Única (“One Health”) reconhece a interdependência entre a saúde humana, a saúde animal e o equilíbrio ambiental, sendo hoje uma das abordagens mais importantes em políticas públicas internacionais. Doenças zoonóticas, mudanças climáticas, convivência urbano-animal e contaminações ambientais exigem respostas integradas e multissetoriais.

A Lei Federal nº 14.792/2024 instituiu o “Dia Nacional da Saúde Única”, demonstrando a relevância da temática no cenário nacional. Em Cuiabá, cidade com forte interação entre área urbana, rural, reservas ambientais, fauna silvestre e animais domésticos, essa abordagem ganha especial importância.



A campanha proposta visa ampliar o conhecimento da população sobre riscos, prevenção de zoonoses, responsabilidade ambiental, bem-estar animal e ações de saúde pública, incluindo atividades educativas, palestras, campanhas informativas e parcerias com instituições de ensino.

O projeto respeita os limites constitucionais, não impõe obrigações ao Executivo e não gera despesas, tratando apenas de diretrizes. Assim, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

